L E I Nº 993

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS PÚBLICOS"

O Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar uma carregadeira Michigan 75, ano 81, série 4100C480BRC e uma Motoniveladora, marca Caterpullar, modelo 12-E.

§ 1º. A alienação somente será realizada mediante concorrência Pública, podendo dela participar todos os interessados que preenche - rem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

§ 2º. A alienação somente será realizada mediante o pagamento a vista do adquirente.

Art.2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de três membros, caben do a referida comissão, estipular o preço mínimo aos referidos bens.

Art.3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria Municipal e registrado em receita orçamentária do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de setembro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças